



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



PREGÃO PRESENCIAL/SRP Nº 4003-1/2021-PMPM

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - INTRODUÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ**, pretende contratar, com base na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº. 3.555/2000, Decreto Municipal nº 086/2017, Lei Complementar nº. 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos, empresas para o fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis), com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 86/2017.

2- JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO, SUA NATUREZA E VIGÊNCIA.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim da Prefeitura Municipal de Porto de Moz.

A presente contratação **não** é de natureza continuada.

A vigência da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

3 - OBJETO E QUANTIDADE

3.1- Constituem objeto do presente certame é a seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para atender a Casa de Apoio da Prefeitura Municipal de Porto de Moz em Belém, na forma estabelecida no inciso I do art. 1º do Decreto Municipal nº 086/2017, conforme especificações abaixo:

LOTE 01 - Gêneros Alimentícios					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	V.UNT	V.TOTAL
1	ARROZ TIPO 1	KG	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
2	ARROZ PARBOLIZADO	KG	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
3	ARROZ TIPO 2	KG	500	R\$ 4,00	R\$ 2.000,00
4	AÇUCAR TRITURADO	KG	1.200	R\$ 3,50	R\$ 4.200,00
5	ACHOCOLATADO EM PO PACOTE COM 400G	UND	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
6	ALHO	KG	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



7	AMIDO DE MILHO	PCT	200	R\$ 3,10	R\$ 620,00
8	AVEIA EM FLOCOS FINOS PACOTE COM 250G	UND	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
9	BATATA IN NATURA	KG	500	R\$ 8,20	R\$ 4.100,00
10	BISCOITO CREAM CRAKER PCT COM 400G	UND	800	R\$ 5,00	R\$ 4.000,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT COM 400G	UND	800	R\$ 4,50	R\$ 3.600,00
12	CAFÉ EM PACOTE COM 250G	UND	800	R\$ 5,20	R\$ 4.160,00
13	CARNE MOIDA CONGELADA	KG	1.200	R\$ 25,00	R\$ 30.000,00
14	CEBOLA IN NATURA	KG	600	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
15	CENOURA IN NATURA	KG	500	R\$ 9,00	R\$ 4.500,00
16	CEREAL PRÉ COZIDO SABOR ARROZ	PCT	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
17	CEREAL PRÉ COZIDO SABOR MILHO	PCT	500	R\$ 7,00	R\$ 3.500,00
18	CHARQUE BOVINO TIPO PONTA DE AGULHA	KG	400	R\$ 32,00	R\$ 12.800,00
19	COLORIFICO EM PO	KG	250	R\$ 8,30	R\$ 2.075,00
20	FARINHA LACTEA	PCT	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
21	FARINHA DE MILHO	PCT	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
22	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	KG	600	R\$ 4,30	R\$ 2.580,00
23	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	1.200	R\$ 11,10	R\$ 13.320,00
24	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1	KG	300	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
25	FEIJÃO CAVALO TIPO 1	KG	300	R\$ 10,00	R\$ 3.000,00
26	FEIJÃO PRETO TIPO 1	KG	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
27	LEITE EM PÓ INTEGRAL	KG	360	R\$ 34,00	R\$ 12.240,00
28	MACARRÃO ESPAGUETE PACOTE C/ 500G	UND	900	R\$ 3,50	R\$ 3.150,00
29	MASSA PARA SOPA PACOTE C/ 500G	UND	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
30	MACARRÃO PARAFUSO PACOTE C/ 500G	UND	800	R\$ 4,00	R\$ 3.200,00
31	MARGARINA COM SAL	KG	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
32	MILHO BRANCO	KG	100	R\$ 4,50	R\$ 450,00
33	OLEO DE SOJA	UND	900	R\$ 10,00	R\$ 9.000,00
34	OVOS DE GALINHA	CB	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
35	PÃO DE CHÁ	PCT	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
36	QUEIJO MUSSARELA	KG	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
37	PRESUNTO	KG	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
38	SAL	KG	360	R\$ 1,15	R\$ 414,00
39	SARDINHA EM OLEO COMESTÍVEL	LATA	250	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
40	SUCO INTEGRAL DE CAJU C/ 500 ML	UND	250	R\$ 4,15	R\$ 1.037,50
41	SUCO INTEGRAL DE ACEROLA C/ 500 ML	UND	250	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00
42	SUCO INTEGRAL DE GOIABA C/ 500 ML	UND	250	R\$ 4,60	R\$ 1.150,00
43	TEMPERO COMPLETO S/ PIMENTA	PCT	300	R\$ 3,50	R\$ 1.050,00
44	TOMATE IN NATURA	KG	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
45	VINAGRE DE ALCOOL	LT	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
46	SALSICHA HOT DOG	KG	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



47	POLPA DE FRUTA SABOR CAJU	KG	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
48	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA	KG	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
49	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA	KG	400	R\$ 20,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL:					R\$ 211.636,50

LOTE 02 - Material de Limpeza					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA COM 1000 ML	UND	1.000	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
2	ÁLCOOL 92º	UND	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
3	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70º (EM GEL) FRASCO 500MG	UND	1.300	R\$ 9,00	R\$ 11.700,00
4	ALVEJANTE PERFUMADO, EMBALAGEM PLÁSTICA 1000ML	UND	2.000	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
5	AMACIANTE, EMBALAGEM PLÁSTICA 02 LT	UND	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
6	COADOR P/ CAFÉ Nº 08	UND	200	R\$ 4,10	R\$ 820,00
7	COADOR PARA CAFÉ TAM. MÉDIO	UND	100	R\$ 4,10	R\$ 410,00
8	CREME DENTAL 120 GR	UND	800	R\$ 5,30	R\$ 4.240,00
9	DESINFETANTE 1.000ML	UND	3.000	R\$ 4,50	R\$ 13.500,00
10	DESINFETANTE P/ LIMPEZA PESADA EM PISO RÚSTICO EM GERAL, FRASCO C/ 2000ML EM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	1.000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
11	DESODORANTE SÓLIDO PARA SANITÁRIO	UND	1.600	R\$ 3,00	R\$ 4.800,00
12	DESODORIZADOR DE AR 360 ML	UND	500	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
13	DETERGENTE 500 ML	UND	1.300	R\$ 3,00	R\$ 3.900,00
14	ESCOVA P/ROUPA	UND	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
15	ESCOVA P/VASO	UND	1.500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
16	ESCOVÃO COM CABO	UND	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
17	ESPONJA DE AÇO FINA PCT C/ 08 UNID	UND	500	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
18	ESPONJA DUPLA FACE	UND	1.000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
19	FLANELA PARA LIMPEZA MULTIUSO	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
20	INSETICIDA AEROSSOL DE 300 ML SEM CHEIRO	UND	1.500	R\$ 15,00	R\$ 22.500,00
21	LIMPA ALUMÍNIO C/ 500 ML	UND	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
22	LIMPA VIDRO 500ML	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
23	LIXEIRA PLÁSTICA MÉDIA	UND	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
24	LIXEIRA PLÁSTICA PEQUENA	UND	1.500	R\$ 35,00	R\$ 52.500,00
25	LUSTRA MÓVEIS 200 ML	UND	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
26	PÁ PARA LIXO COM CABO	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
27	PÁ PARA LIXO EM PLÁSTICO	UND	200	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
28	PANO DE CHÃO	UND	500	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
29	PANO DE PRATO 100% ALGODÃO BRANCO 78X44CM	UND	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
30	SABÃO EM BARRA 200 GR	UND	2.000	R\$ 4,00	R\$ 8.000,00
31	SABÃO EM PÓ CX. 500 GR.	UND	1.000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
32	SABONETE DE 90G 1º LINHA	UND	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



33	SABONETE LÍQUIDO ANTIBACTERICIDA 250 ML	UND	500	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
34	SODA CÁUSTICA 1KG	UND	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
TOTAL					R\$ 232.975,00
LOTE 03 - Descartáveis					
ITEM	PRODUTO	UNID.	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	COPO DESCARTÁVEL 200ML P/ ÁGUA (PCT C/ 100 UND)	PCT	2.000	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
2	COPO DESCARTÁVEL 300ML P/ ÁGUA (PCT C/ 100 UND)	PCT	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
3	COPO DESCARTÁVEL 50ML P/ CAFÉ (PCT C/ 100 UND)	PCT	1.500	R\$ 2,30	R\$ 3.450,00
4	GUARDANAPO DE PAPEL 23X20	UND	600	R\$ 4,05	R\$ 2.430,00
5	GUARDANAPOS DE PAPEL C/ 50 UND.	UND	200	R\$ 5,35	R\$ 1.070,00
6	PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 ROLOS	UND	300	R\$ 4,35	R\$ 1.305,00
7	PAPEL TOALHA BRANCO PCT COM 2 ROLOS	UND	300	R\$ 6,00	R\$ 1.800,00
8	RODO BORRACHA DUPLA COM 51 CM COM CABO DE MADEIRA	UND	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00
9	RODO PLÁSTICO C/ BORRACHA DUPLA 30 CM C/ CABO	UND	200	R\$ 13,05	R\$ 2.610,00
10	SACO P/ LIXO 100 LTS PCT C/ 5 UND	PCT	1.500	R\$ 4,10	R\$ 6.150,00
11	SACO P/ LIXO 15 LTS PCT C/ 10 UND.	PCT	1.000	R\$ 3,25	R\$ 3.250,00
12	SACO P/ LIXO 30 LTS PCT DE 10 UND.	PCT	2.000	R\$ 3,30	R\$ 6.600,00
13	SACO P/ LIXO 50 LTS PCT DE 10 UND.	PCT	2.000	R\$ 3,35	R\$ 6.700,00
TOTAL					R\$ 56.615,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 501.226,50

4- CONDIÇÕES COMERCIAIS

4.1 - O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades do órgãos participante deste Registro de Preços.

5- DO RECEBIMENTO

5.1 - O fornecimento de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) será IMEDIATO e de acordo com as necessidades e a emissão das Autorizações emitidas pelo GESTOR DO CONTRATO, sem a qual não gera qualquer responsabilidade de pagamento.

5.2- Em caso de comprovada superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade do adjudicatário e que altere substancialmente as condições de seu cumprimento, será examinado o pedido de prorrogação.

5.3 - O pedido, formulado com as pertinentes razões e/ou acompanhado de comprovante do legado, deverá ser elaborado e/ou dirigido a Prefeitura Municipal da Cidade de Porto de Moz/PA, GESTORA da Ata desta oriunda, antes do término do prazo inicialmente estipulado, ficando a critério da autoridade competente acolher ou não o requerimento da contratada.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.4 - A empresa registrada na Ata deverá fornecer somente o produto que atendam integralmente às características e especificações consignadas em sua proposta comercial, além de TODA a LEGISLAÇÃO PERTINENTE em vigor, bem como observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por sua integridade.

5.5 - As unidades administrativas competentes dos órgãos participantes acompanharão a qualidade dos MATERIAIS, adquiridos verificando se suas características e armazenamento, devendo notificar ao órgão gerenciador qualquer ocorrência de irregularidades, via protocolo.

5.6- Os materiais serão inspecionados (qualitativa e quantitativamente) na hora da entrega.

5.7 - A critério da Prefeitura Municipal de Porto de Moz, o objeto poderá ser entregue diretamente no local indicado pela mesma, ficando o custo de transporte a cargo da **CONTRATADA**.

5.8 - Caso fique constatada a irregularidade na entrega, o detentor do preço registrado após comunicação pela Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS deverá saná-la no **IMEDIATAMENTE**.

5.9 - Em caso de irregularidade não sanada pelo detentor do preço registrado, a Comissão Permanente de Recebimento de MATERIAIS de cada órgão participante, reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade máxima do órgão participante para aplicação de penalidades em coordenação com o órgão gerenciador do registro de preços, nos termos do Decreto Municipal nº 086/2017.

5.10 - Em caso de necessidade de providências por parte do vencedor, o prazo de pagamento será suspenso e considerado o fornecimento em atraso, sujeitando-o à aplicação de multa sobre o valor considerado em atraso e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na Lei e neste instrumento.

5.11 - Por ocasião do recebimento definitivo, somente serão aceitos aqueles produtos que ainda não tiverem ultrapassado 10% (dez por cento) de seu prazo de validade total, contado de sua data de fabricação.

5.12 - O MATERIAL, mesmo entregue e aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé do fornecedor ou condições inadequadas de transporte bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade que comprometam a integridade do produto.

5.13 - O horário de entrega dos produtos deverá obedecer às normas internas das unidades indicadas pelos órgãos participantes.

5.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal (is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

5.14.1 - especificação correta do objeto

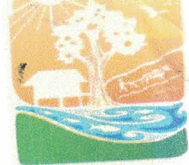
5.14.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

5.14.3 - marca e o nome comercial;

5.15 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar da empresa contratada (fabricante ou distribuidor), Laudo(s) do(s) produto(s) oferecido(s), expedido por empresas competentes sem ônus para a Prefeitura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



5.16 - Reserva-se a Prefeitura Municipal de Porto de Moz o direito de solicitar do fabricante informações relacionadas aos MATERIAIS.

5.17 - Os MATERIAIS objeto desta licitação deverão ser entregues no local abaixo relacionado:

5.17.1 - Casa de Apoio de Porto de Moz, localizada em Belem – PA.

5.18 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

5.19 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

6 - DAS OBRIGACÕES DA CONTRATADA

6.1 – A **CONTRATADA** obriga-se a:

6.1.1 Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.3– A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4- A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de fornecimentos de Materiais de Consumo Diversos (Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Descartáveis) ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.

Porto de Moz /PA, 03 de fevereiro de 2021.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Prefeito Municipal de Porto de Moz


JAIRO VIEIRA DUARTE SOUTO
Pregoeiro



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

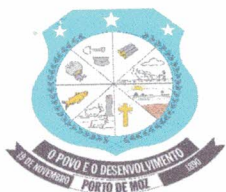
Informamos que consta na lei orçamentária do corrente exercício, dotação orçamentária: 0202 – Gabinete do prefeito; 04 122 0037 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 - Material de consume; 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agências Distritais – 33.90.30.00 – Material de consume; 0404 – Secretaria de Administração. e Planejamento; 04 122 0037 2.007 – Manutenção de Representação Municipal – 33.90.30.00 – Material de consume; 04 122 0037 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de consume; 04 122 0037 2.010 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil – 33.90.30.00 – Material de consume; 0505 – Secretaria Municipal de Finanças; 04 123 0037 2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças – 33.90.30.00 – Material de consume; 0606 – Secretaria de Cultura, desporto e Turismo; 13 392 0089 2.015 – Manutenção do Departamento de Cultura – 33.90.30.00 – Material de consume; 0911 – Sec. Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 15 451 0501 2.020 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura – 33.90.30.00 – Material de consume; 15 452 0507 2.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana – 33.90.30.00 – Material de consume; 25 752 0502 2.022 – Manutenção dos Serviços Iluminação Pública – 33.90.30.00 – Material de consume; 1012 – Sec. De Produção e Abast. e Pesca; 04 608 0651 2.023 – Fomento ao Desenvolvimento da Piscicultura – 33.90.30.00 – Material de consume; 1315 – Secretaria Municipal do Interior; 04 122 0037 2.027 – Manutenção da Secretaria do Interior – 33.90.30.00 – Material de consumo. Com saldo suficiente para acudir a despesa com o fornecimento de material de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e descartáveis) para atender a Casa de Apoio da Prefeitura Municipal de Porto de Moz em Belém, já que se trata de contratação com empresa pessoa jurídica de direito privado.

Informamos ainda, que a presente despesa, em vista que se refere ao presente exercício, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico da dotação acima referida, pelo que não caracteriza, ampliação, expansão ou aperfeiçoamento de gasto, e não trará impactação orçamentária-financeira, não se lhe aplicando portanto, as previsões dos artigos 16 e 17 da lei de Responsabilidade Fiscal.

Segue anexa, a competente declaração de impacto orçamentário, bem como de compatibilidade da despesa com o PPA e LDO.

Porto de Moz /PA, 03 de fevereiro de 2021.

Rosibergue Torres Campos
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

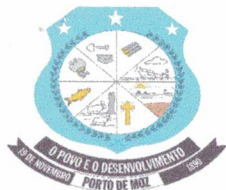
É nos enviado para análise e emissão de parecer acerca do impacto orçamentário e financeiro para o fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, em atendimento aos serviços públicos, o qual passamos a analisar.

A referida contratação não trará impactação orçamentária-financeira, cujas previsões de gastos encontram correspondência na fonte de receita especificada, e na parte orçamentária, há previsão orçamentária normal e a sua absorção no crédito genérico dotação orçamentária: 0202 – Gabinete do prefeito; 04 122 0037 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – 33.90.30.00 - Material de consume; 04 122 0037 2.005 – Manutenção de Agências Distritais – 33.90.30.00 – Material de consume; 0404 – Secretaria de Administração. e Planejamento; 04 122 0037 2.007 – Manutenção de Representação Municipal – 33.90.30.00 – Material de consume; 04 122 0037 2.008 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração – 33.90.30.00 – Material de consume; 04 122 0037 2.010 – Manutenção das Atividades da Defesa Civil – 33.90.30.00 – Material de consume; 0505 – Secretaria Municipal de Finanças; 04 123 0037 2.013 – Manutenção da Secretaria de Finanças – 33.90.30.00 – Material de consume; 0606 – Secretaria de Cultura, desporto e Turismo; 13 392 0089 2.015 – Manutenção do Departamento de Cultura – 33.90.30.00 – Material de consume; 0911 – Sec. Infraestrutura, Obra e Urbanismo; 15 451 0501 2.020 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura – 33.90.30.00 – Material de consume; 15 452 0507 2.021 – Manutenção do Setor de Limpeza Urbana – 33.90.30.00 – Material de consume; 25 752 0502 2.022 – Manutenção dos Serviços Iluminação Pública – 33.90.30.00 – Material de consume; 1012 – Sec. De Produção e Abast. e Pesca; 04 608 0651 2.023 – Fomento ao Desenvolvimento da Piscicultura – 33.90.30.00 – Material de consume; 1315 – Secretaria Municipal do Interior; 04 122 0037 2.027 – Manutenção da Secretaria do Interior – 33.90.30.00 – Material de consumo.

É o parecer, a superior de liberação.

Porto de Moz /PA, 03 de fevereiro de 2021.

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº 005/2021
Chefe do Controle Interno



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL



DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LRF
(Art. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000)

DECLARO, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 de Lei de Responsabilidade Fiscal, que a presente despesa com o fornecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, para contratações futuras, em atendimento a Prefeitura Municipal de Porto de Moz, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e com a LDO do Município.

Porto de Moz /PA, 03 de fevereiro de 2021.

Adalberto Trindade da Fonseca
Portaria nº005/2021
Chefe do Controle Interno